PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.675/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR CARENTE NOSSA SENHORA APARECIDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO MENOR CARENTE NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.709.471/0001-36, situada a Rua Maria Isabel de Lima, nº 497, Bairro São Judas tadeu, em Arocs/MG., registrado em livro próprio nº A-04, à página 10, sob o nº de ordem nº 119 no Cartório de Registros de pessoas jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de maio de 1997.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Projeto de Lei Nº 003/97 - câmara.
Aprovado em ___/___/___
Secretário